



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CONTRATO ADITIVO Nº 121/2020.**

Processo de Licitação nº 7/2020  
Modalidade Pregão Presencial nº 7/2020  
Contrato original nº 13/2020 - linha 18.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.13/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.13/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/2002 E DECRETO 308/2005.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº.13/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, solteiro em união estável, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME**, estabelecida na Linha Santa Lúcia s/nº, casa, interior, no município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.825.692/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Leomar Pasinato, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**, homologado 03/02/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 308/2005, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Tem por objeto o presente termo Aditivo, prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2020, sendo que os serviços de que trata o presente termo, refere-se ao trajeto da linha 18 (dezoito).

1.1 O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2020 até o dia 31/12/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Alcione Maria Bevilacqua, com Parecer Jurídico nº 04-08/07/2020-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

DMB da Procuradora Municipal Sra. Daniela Moura Bortolatto e Despacho nº 74/2020 do Sr. Prefeito Municipal exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal nos § 1º, II e § 2º do art. do artigo 57 Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 13/2020 de 03/02/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 10 de julho de 2020.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Edina Moniqueli Maestri  
CPF: [REDACTED]

---

Nome: Eleni Segalla  
CPF: [REDACTED]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.13/2020.  
Contratante: MUNICIPIO DE QUILOMBO  
Contratada.: JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME  
Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.13/2020  
**(prorrogação de prazo)**  
Vigência...: 01/08/2020 até 31/12/2020  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020

QUILOMBO, 10 de julho de 2020.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal